



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA - AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO(nº 63515.000727/2026-54)

Dispensa Eletrônica nº 038/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de apoio e eletrodomésticos, novos e de primeiro uso, compreendendo 01 (um) soprador costal a gasolina com motor 2 tempos e 02 (dois) frigobares de 45 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Soprador costal a gasolina, motor 2 tempos, mínimo 75 cc	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Frigobar 45 L, bivolt 127/220 V	UN	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.800,00

1.2 O fornecimento será parcelado por item, admitindo-se a adjudicação a fornecedores distintos, conforme o menor preço de cada item e o atendimento integral às especificações.

1.3 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.4 Todos os custos de transporte, embalagem, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega deverão estar incluídos nos preços ofertados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O soprador costal destina-se ao apoio das rotinas de manutenção, limpeza e conservação das áreas externas da Capitania Fluvial de Goiás, proporcionando maior eficiência operacional e melhores condições para preservação das instalações.

2.2 Os frigobares destinam-se ao apoio das dependências administrativas da Capitania Fluvial de Goiás.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 ITEM 1 - SOPRADOR COSTAL A GASOLINA - 01 UNIDADE

- Produto novo, de primeiro uso, tipo costal, destinado a serviços de limpeza e conservação de áreas externas;
- Motor monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar, movido a gasolina;
- Cilindrada mínima de 75 cc;
- Volume/vazão máxima de ar de, no mínimo, 18 m³/min;
- Velocidade máxima do ar de, no mínimo, 85 m/s;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 1,8 L;
- Conjunto costal com alças reguláveis, tubo soprador e demais acessórios necessários à operação.

3.2 ITEM 2 - FRIGOBAR 45 L BIVOLT - 02 UNIDADES

- Produto novo, de primeiro uso, compacto, destinado a ambiente administrativo;
- Capacidade interna nominal mínima de 45 litros;
- Alimentação bivolt 127/220 V, automática ou por sistema original do fabricante que permita utilização segura em ambas as tensões;
- Controle de temperatura ou termostato regulável;
- Prateleiras internas removíveis ou ajustáveis e compartimento na porta;
- Porta com fechamento firme e vedação adequada;
- Baixo nível de ruído compatível com uso em ambiente administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em embalagem adequada, livres de avarias e acompanhados de manuais e acessórios necessários à utilização e montagem, quando aplicável.

4.2 A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, certificado, laudo ou documentação do fabricante para verificar o atendimento às especificações técnicas do produto ofertado.

4.3 Não será admitida a entrega de produto reconcondicionado, remanufaturado, usado ou com características inferiores às especificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1 O local de entrega será a Capitania Fluvial de Goiás, Rua 132, nº 666, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-210.

5.2 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09h às 11h30 e de 14h às 17h, mediante coordenação prévia com a Divisão de Apoio.

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de cabos, acessórios, manuais e demais componentes indispensáveis ao funcionamento, conforme aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os bens nas quantidades, prazos e especificações estabelecidos;
- Responsabilizar-se por transporte, descarga e integridade dos produtos;
- Substituir, sem ônus, produtos com defeitos, avarias ou desconformidades;
- Apresentar documentação técnica quando solicitada para comprovação das características ofertadas;
- Manter as condições de habilitação durante a execução.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Receber e conferir os bens;
- Comunicar formalmente eventuais desconformidades;
- Permitir acesso ao local de entrega;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a liquidação regular da despesa.

8. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantidade e integridade aparente.

8.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação das especificações, funcionamento e documentação técnica, quando aplicável.

8.3 Bens em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada no prazo fixado pela Administração, sem custos adicionais.

8.4 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a regular liquidação da Nota Fiscal, observada a regulamentação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, condicionado ao atendimento integral às especificações e demais exigências deste Termo de Referência.

9.3 Poderá ser realizada diligência para confirmação das características do produto ofertado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), correspondente à soma dos valores estimados dos 02 (dois) itens, sujeito à pesquisa de preços e ao valor máximo definido no processo administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão à conta de recursos orçamentários próprios, com indicação da dotação e da natureza da despesa nos autos antes da emissão do empenho.

Goiânia, GO, 1º de outubro de 2026.

ANA KARINA MAURO BARROSO

Capitão-Tenente (S)

Encarregada da Divisão de Apoio



Documento assinado digitalmente

ANA KARINA MAURO BARROSO

Data: 02/10/2026 11:30:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aprovo:

RAFAEL SANTANA DA ROCHA

Ordenador de Despesas